



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

RESUMO

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017 - EMPRESA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 035/2017

Primeiro aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA e a empresa SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado por seu prefeito o SR. GERALDO PEREIRA COSTA, brasileiro, maior, casado, portador do RG n.º 343098458 e CPF n.º 046.835.955-91, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º 23.628.796/0001-27, estabelecida à Rua Belo Horizonte, 193, Bairro Vila Nova, cidade de Guanambi-BA, 46430-000, representada pelo senhor MARCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 004.487.725-07, residente a Rua José Bonifácio, 91, Bairro Vila Nova, Guanambi-BA, CEP 46445-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em vista do contrato originado do Pregão Presencial n.º 007/2017 e demais normas legais pertinentes, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo no percentual de 25% do valor inicial do Contrato de R\$ 445.665,63 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar das escolas deste município, em conformidade com o art. 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período compreendido entre sua assinatura e término da vigência do contrato é de **R\$ 111.416,40 (cento e onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**.

1.3 O valor do Contrato, depois de acrescido, passa a ser de R\$ 557.082,03 (Quinhentos e cinquenta mil e oitenta e dois reais e três centavos).

Parágrafo Único: os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura do presente termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Carinhanha (BA), 20 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Geraldo Pereira Costa
Prefeito Municipal

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME,

CNPJ/MF 23.628.796/0001-27
Marcio Henrique Reis Martins Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D1AB-5029-1328-55DD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1AB-5029-1328-55DD



Hash do Documento

FF4AA7BB5C1C8154AB291935D16C80A8565FF63EED86D93461B87E9E6EB9F2D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 28/09/2017 15:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital